



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro em São Paulo - SP, CEP 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Auxiliadora Braga Souza, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 943090 SSP-DF, e CPF nº 547.900.266-04 e Sra. Fernanda de Paula e Silva Arruda, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268 SSP-DF, e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000115/2021-67**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a setembro de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 2/2021.

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 2/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 1.995,86 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Razão Social: CLARO S.A. CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47 Telefone: (61) 2106-8252 / (61) 2106-8238 E-mail: maria.auxiliadorasousa@embratel.com.br / rosane.fernandes@embratel.com.br / juraneide.siqueira@embratel.com.br						
Valor Global (R\$)					1.995,86	
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	237500	0,0118	1.121,00
1	4	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	10750	0,0600	258,00

1	7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	53750	0,0240	516,00
1	10	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	2500	0,0727	72,70
1	13	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	480	0,1467	28,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 01/10/2023) e da prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/Gestão:130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 1.995,86 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 01/10/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
Representante da Contratante

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante da Contratada

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

CPF/Matrícula: 2256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

CPF/Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 28/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 28/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 28/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31227925** e o código CRC **3AD010A0**.